



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6657

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Pessoas	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	46
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	50
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	53

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 405, de 19 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 429, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do GEPLAN - Gestão Planejada para o Desenvolvimento, o qual estabelece incentivos fiscais para a construção, funcionamento e ampliação de Indústrias, Comércio e Prestação de Serviços;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 405, de 19 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 52.554, de 6 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos à empresa **WISSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.305.881/0001-03, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 405, de 19 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 429, de 13 de junho de 2008, os seguintes incentivos fiscais:

I - Isenção da Taxa de Fiscalização de Atividades (TFA), pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 4º, inciso I e §1º da Lei Complementar Municipal nº405/2007.

II - Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre o imóvel de inscrição de nº 4059 031 000, pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 4º, inciso III e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 405/2007.

III - Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sobre a aquisição do imóvel de inscrição de nº 4059 031 000, nos termos do art. 4º, inciso VIII e § 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 405/2007.

Parágrafo único. Caso o valor relativo ao previsto no inciso III já tenha sido recolhido, caberá, por ocasião do deferimento do pedido, a devolução do valor até o limite legal.

Art. 2º Dos incentivos fiscais concedidos serão descontados 25% (vinte e cinco por cento), para atender ao disposto no art. 188, da Lei Orgânica do Município de Limeira.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda, a qualquer tempo e com qualquer periodicidade, poderá solicitar comprovação, por parte da referida empresa, do cumprimento e da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos incentivos.

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

fl. 2

Art. 4º Ficando comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, a empresa estará sujeita à devolução dos incentivos recebidos com juros e multa, bem como às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas, administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Art. 5º Será revogado o Decreto de Concessão de Incentivos caso a empresa deixe de preencher, a qualquer tempo, as condições de enquadramento previstas na Lei Complementar nº 405, de 19 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 429, de 13 de junho de 2008, ficando obrigada ao recolhimento normal dos tributos municipais devidos imediatamente à ocorrência do evento que tenha caracterizado sua exclusão daquelas condições, sem prejuízo da aplicação de multas, juros e atualizações monetárias previstas em Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, a qual acrescenta o inciso IV e as alíneas “a” e “b” junto a Seção VII, Capítulo IV e artigo 62 da Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015 (Código de Posturas do Município de Limeira) que determina a proibição de ruídos ou sons de fogos de artifício e artefatos com estouros e dá outras providências;

CONSIDERANDO o dever do município em proporcionar a todos um meio ambiente harmônico, humanizado, respeitoso, sadio e ecologicamente equilibrado no âmbito municipal, buscando meios de defender a saúde e bem-estar das pessoas;

CONSIDERANDO os inúmeros estudos científicos comprovando a nocividade de fogos de artifício geradores de estampido em relação ao sossego de pessoas enfermas, idosos e bebês, bem como os danos causados ao comportamento daqueles com transtorno do espectro autista (TEA) e à saúde e segurança dos animais;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decidido junto ao Recurso Extraordinário (RE) 1210727, com Repercussão Geral (Tema 1056), o qual por unanimidade, o Plenário do Colendo Supremo Tribunal Federal (C. STF) decidiu que os municípios têm legitimidade para aprovar leis que proíbam a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido;

CONSIDERANDO o positivado na Lei Estadual de São Paulo nº 17.389, de 28 de julho de 2021, o decidido pelo Recurso Extraordinário (RE) 1419760, pelo Colendo Supremo Tribunal Federal (C. STF) a cerca da referida norma e a parcial inconstitucionalidade da segunda parte do artigo 2º desta da norma pela ADI nº 2228469-09.2021.8.26.0000 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (E. TJSP) e o regulamentado Decreto Estadual nº 66.564, de 15 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.483, de 15 de dezembro de 2009, quanto a proibição da comercialização de fogos de artifícios para crianças e adolescentes e a Lei Municipal nº 5.576, de 28 de outubro de 2015, quanto ao estabelecimento da Semana Municipal de Conscientização e Alerta Sobre o Uso de Fogos de Artifício;

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 2

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.494, de 28 de abril de 2015 (Código de Posturas do Município de Limeira);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer os critérios, as condições e o procedimento para a apuração das infrações e aplicação de medidas administrativas e penalidades, e

CONSIDERANDO tudo que consta do Processo Administrativo nº 40.761/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, a qual proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, sendo permitida a utilização excepcional desses artefatos nos termos deste Decreto, a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais, no âmbito do Município de Limeira/SP.

§ 1º A proibição a que se refere o *caput* deste artigo, é aplicável em todo perímetro urbano e nas comunidades rurais, em recintos fechados e abertos, no todo ou em parte, em áreas públicas e em locais privados e abrange quaisquer fogos de artifício, explosivos com estampidos, e demais artefatos similares, mas não se limitando, quais sejam:

I - morteiros;

II - bombas;

III - fogos de artifício com estouro e/ou estampidos;

IV - foguetes com flecha de apito;

V - qualquer artefato que cause significativo barulho por seu acionamento, explosão ou composição química;

VI - qualquer artefato que seja fabricado, produzido ou confeccionado, para este fim.

§ 2º Excluem-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem apenas e tão somente para efeitos visuais, bem como os similares que acarretam barulho de significativa ou mínima intensidade disponíveis no mercado.

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 3

§ 3º Excluem-se as vedações a artefatos sonoros e/ou pirotécnicos utilizados pelas forças de segurança em suas funções.

§ 4º A utilização dos fogos em propriedades rurais só será permitida para fins de afastar animais predadores ou pragas, que atacam plantações, respeitando o limite de 500 (quinhentos) metros das comunidades rurais e o uso proporcional e razoável.

Art. 2º A fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 6.564, de 27 de maio de 2021, ficará determinada nos termos deste Decreto:

§ 1º A denúncia poderá ser feita no canal de atendimento da Guarda Civil Municipal ou junto a Ouvidoria do Município, cabendo a esses a informação e o encaminhamento da demanda a Guarda Civil Municipal.

§ 2º O denunciante deverá informar com precisão, o local da soltura dos fogos e demais informações necessárias para identificação e qualificação do infrator.

§ 3º A denúncia deverá conter seguintes informações:

I - identificação do denunciante, garantido, se o caso, o sigilo da sua identidade;

II - identificação do local da ocorrência com precisão, preferencialmente informando pontos de referência e características físicas de imóveis e arredores;

III - identificação do possível infrator, caso não for possível, menção a nome, apelido e demais características que possibilitem a sua identificação;

IV - quando possível, imagens e vídeos para comprovar a materialidade.

§ 4º Quando da atuação de demais entes ou de outras Forças de Segurança, o agente infrator poderá ser identificado por meio de Boletim de Ocorrência Policial, Talão de Ocorrência ou autuação realizada por órgão fiscalizador da Administração Pública, o que não impedirá a autuação administrativa e a aplicação de multa, se for o caso, nos termos do presente Decreto.

§ 5º Em caso de denúncia sabidamente falsa, o denunciante poderá responder civil e criminalmente pela falsa comunicação nos termos da lei.

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 4

§ 6º Recebida a denúncia, a Guarda Civil Municipal, por meio de seus agentes e fiscais de plantão diligenciarão ao local a fim de promover a apuração dos fatos, elaborando-se o respectivo relatório e, se constatado as infrações, realizar a autuação nos termos deste Decreto.

§ 7º Independente de denúncia, a Guarda Civil Municipal, por meio de seus agentes e fiscais poderão apurar fatos e realizar diligências com o intuito de preservação e segurança social, podendo, ainda, aplicar multas.

Art. 3º Constatada a prática da infração, será lavrado auto de infração próprio (Anexo I) ou na sua falta Talão de Ocorrência ou outro documento congêneres com mesma finalidade, a ser convalidado em autuação, com os seguintes requisitos:

I - a qualificação da pessoa física ou jurídica autuada;

II - o horário, data e endereço da infração;

III - breve relato circunstanciado da infração ou irregularidade apurada;

IV - o dispositivo legal infringido e a cominação penal prevista;

V - a intimação do autuado para pagamento da multa ou apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência da autuação;

VI - a assinatura do autuado ou de seu representante legal ou de preposto ou a menção da circunstância de que este não pode ou recusou-se a assinar;

VII - o nome, função, matrícula e assinatura do fiscal.

§ 1º No caso de a infração ter sido cometida por menor de idade ou incapaz, assim considerado pela lei civil, responderão pela penalidade e multa, os pais, tutores ou seus responsáveis legais, sem prejuízo da aplicação das penas, em sendo o caso, disposto na Lei Municipal 4.483, de 15 de dezembro de 2009, àquele que vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, fogos de artifício, explosivos com estampidos e demais artefatos similares.

§ 2º Em caso de não se identificar o infrator, e a soltura ter sido comprovadamente realizada em imóvel sabidamente habitado, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel, a faculdade da Administração Pública.

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 5

§ 3º Em sendo despendido todos os meios e ainda assim o infrator não restar identificado, a denúncia será arquivada.

§ 4º Eventuais vícios e defeitos se existentes no auto de infração tão somente acarretarão a nulidade da atuação quando resultarem em prejuízo claro e insanável à defesa do infrator ou à instrução útil do processo, sendo seu reconhecimento competente exclusivamente à Administração Pública, de ofício ou a requerimento.

§ 5º Eventuais vícios e defeitos se existentes poderão ser corrigidos pelo próprio agente fiscal, previamente à apresentação da defesa, cientificando-se o atuado da correção, por escrito, e devolvendo-lhe o prazo para defesa.

§ 6º Lavrado o auto de infração, será entregue uma cópia ao atuado, devendo as demais vias compor o processo administrativo, seja em meio físico ou digital.

Art. 4º Será intimado o infrator da lavratura do auto de infração, a critério da Administração Pública, alternativamente:

I - pelo fiscal atuante, mediante a entrega do auto;

II - por via postal, com aviso de recebimento;

III - por meio eletrônico;

IV - por qualquer outro meio idôneo, como telefone, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação;

V - por edital publicado junto ao Jornal Oficial do Município de Limeira, quando ineficaz qualquer dos meios previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

Parágrafo único. Quando o comunicado se der na forma do inciso II deste artigo, a recusa do recebimento deste caracterizará a ciência do seu conteúdo.

Art. 5º O não cumprimento das determinações expressas, acarretará ao responsável a pronta e imediata aplicação de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFESP, se cometido por pessoa física e 400 (quatrocentas) UFESP, se cometido por pessoa jurídica ou por meio da realização de atos comemorativos, festas, festivais, shows e demais eventos, públicos ou particulares, autorizados ou não pela Administração Pública, na pessoa de seu responsável.

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 6

Parágrafo único Os valores serão dobrados, sucessivamente, tendo por base o valor da última autuação, em caso de reincidência.

Art. 6º Será assegurado o direito ao agente infrator a ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos e prazos:

I - 15 (quinze) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da autuação e, subsequentemente, mais 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento integral da multa, a contar da data de emissão da guia;

II - 15 (quinze) dias em caso de não concordância com o pagamento da multa para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação, dirigido ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

III - 15 (quinze) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento, contados da data da ciência da decisão do processo de recurso e, subsequentemente, mais 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia.

Parágrafo único. O não pagamento da integral da multa dentro dos prazos fixados importará a inscrição do débito em dívida ativa e sua correção e atualização, bem como, os atos subsequentes de cobrança e expropriação nos termos da lei.

Art. 7º A defesa, impugnação ou recurso apresentado deverá conter, indispensavelmente:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a indicação do documento fiscal impugnado;

III - a qualificação do interessado/administrado por seus documentos e de seu representante, se for o caso;

IV - as razões de fato e de direito que fundamentam a defesa, a impugnação ou o recurso;

V - as provas que lhe dão suporte;

VI - a procuração do advogado, se for o caso.

Art. 8º Caracteriza-se à revelia após o decurso do prazo com a ausência de defesa ou sua intempestividade, o que deverá ser certificado nos autos e importará em prevalência da presunção de legitimidade da autuação e julgamento do auto de infração.

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 7

Art. 9º O transcurso dos prazos previstos no art. 6º sem a devida manifestação, importará no lançamento da multa e consequente inscrição do débito na dívida ativa de forma automática.

Art. 10 No momento da autuação, identificado o material do tipo proibido previsto no artigo 1º do presente Decreto, o fiscal deverá efetuar a apreensão dos mesmos e aqueles eventualmente apreendidos não serão guardados nem armazenados, devendo estes serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada.

Art. 11 Os estabelecimentos comerciais instalados no município de Limeira/SP, que fizerem a comercialização dos materiais descritos no § 1º do art. 1º, deverão, obrigatoriamente, manter afixado placa informativa em tamanho igual ou superior a folha A4 – 210 x 297 mm - (Anexo II, sugestão) ou em bom estado e em destaque, em local de fácil visualização, acesso e circulação.

§ 1º A placa informativa deverá conter as informações do presente Decreto destacando a proibição da Lei Municipal nº 6.564/2021 e, ainda, mensagem direta e objetiva quanto aos canais de denúncia e atendimento aos munícipes.

§ 2º O não cumprimento de ambas as disposições supra, quanto as disponibilizações normativa e do canal de denúncia acarretarão, respectivamente, cada qual, multa de 400 (quatrocentas) UFESP.

§ 3º Os valores serão dobrados, sucessivamente, tendo por base o valor da última autuação, em caso de reincidência.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto, cabendo a imposição de eventuais penalidades e de medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Os valores advindos dos autos de infração serão revertidos para o Fundo Municipal de Segurança Pública (Lei Municipal nº 3.617/2003, alterada pela Lei Municipal nº 6.866, de 29 de março de 2023).

Art. 13 A aplicação da multa não exime o infrator ou responsável de outras penalidades na esfera penal, civil e administrativa, nos termos de suas legislações.

Art. 14 Os procedimentos de verificação prévia, fiscalizatórios, a lavratura do auto de infração e o recurso deste, salvo o disposto no presente Decreto, no que couberem, seguirão o Código de Posturas do Município de Limeira (Lei nº 5.494/2015).

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 8

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 9

Anexo I

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
Ruídos ou Sons de Fogos de Artifícios e Artefatos com Estouros

Data da infração: _____ de _____ de _____; Horário _____ : _____

Nome do infrator: _____

Documento (CPF ou CNPJ): _____

Local da infração: _____

Infração: Art. 62, inciso IV da Lei Municipal n. 5.494/2015 (Código de Posturas do Município de Limeira)

Conduta ilícita: Produzir por quaisquer tipos de fogos de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, ruidoso, de alto impacto, ou somente com efeito de tiro no Município de Limeira.

A infração enseja

() 150 (cento e cinquenta) UFESP – Pessoa Física

() 400 (quatrocentas) UFESP – Pessoa Jurídica / Evento

() _____ (_____) UFESP – Reincidência

Pelas razões acima lavramos o presente auto, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres municipais a importância acima assinalada, sob pena de cobrança judicial no prazo de 15 (quinze) dias, tendo o mesmo prazo para recorrer à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, localizada a Via Luís Varga, n. 1470 - Gleba Beatriz, CEP 13486-589, Limeira/SP, nos termos da lei.

Nome do agente autuador: _____; Matrícula: _____

Nº TO/GCM: _____; Assinatura: _____

Ciência ou Recusa do Infrator

Recusou-se a receber o auto () Sim () Não

Nome: _____; Assinatura: _____

Testemunha: _____; Assinatura: _____

1ª Via – Processo;

2ª Via - Depto. GCM / SSPDF;

3ª Via – Autuado;

DECRETO Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 6.564, de 27 de maio de 2021, que acresce dispositivos na Lei nº 5.494, de 28 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras providências, para proibir ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros.

fl. 10

Anexo II**a) Placa informativa sobre a proibição:**

São proibidos ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros no município de Limeira, sob pena de multa

150 UFESP – Pessoa Física
400 UFESP – Pessoa Jurídica e Eventos

Lei Municipal nº 6.564/2021

b) Placa informativa sobre canais de denúncia:

Canais de Denúncia

Guarda Civil Municipal - 153

Ouvidoria do Município - 156

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 12.244, de 3 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.570, de 9 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **RONIE NERY DA SILVA** para o cargo de Guarda Civil Municipal, Padrão I - A, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 03/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 3 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 03/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 224, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.570, de 9 de novembro de 2023 não assumiu o cargo de Guarda Civil Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 12.244, de 3 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ARTHUR GUILHERME RODRIGUES PEREIRA** para o cargo de Guarda Civil Municipal, Padrão I-A, que equivale a R\$ 2.747,50 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 41.744, de 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.562, de 9 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **MAYARA CRISTINA DOMINGUES** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 2.562, de 9 de novembro de 2023 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 41.744, de 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **STELLA CAROLINE PESSOA FAGUNDES** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 36.280, de 22 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 36/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.623, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **MARILANI MOTTA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 37/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.624, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **LAURO AGOSTINHO DOS REIS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.2

PORTARIA Nº 38/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.627, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **SUZANA DE LARA DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 39/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.628, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **ROSINETE CAVAGLIERI DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 40/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.630, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **LUAN MARCOS DE OLIVEIRA AZEVEDO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 41/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.631, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **MIRELLA AMANDA DE PONTES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 42/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.633, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **ROSANGELA MARIA SANTOS GONCALVES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 43/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.635, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **JANAINA DA MATA SOARES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.3

PORTARIA Nº 44/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.636, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **DAIANE CRISTINA BERTANHA CORREIA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 45/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.637, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **AUGUSTO EZEQUIEL DA COSTA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 46/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.638, de 21 de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.^a **ANANDHA MENDONÇA GARCIA FERREIRA DE SOUZA NEVES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2024.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias nº 2.623, nº 2.624, nº 2.627, nº 2.628, nº 2.630, nº 2.631, nº 2.633, nº 2.635, nº 2.636, nº 2.637 e nº 2.638, de 21 de novembro de 2023 não assumiram o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 36.280, de 22 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 47/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **ANA LUCIA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.2

PORTARIA Nº 48/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RUBENS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 49/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **LETICIA LIMA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 50/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **RUBIANE DE CASSIA JULIA BRAZ PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 51/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **VALERIA SILVA LINS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 52/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **FERNANDO DOMINGOS DE PAIVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 53/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **RÚBIA CARLA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.3

PORTARIA Nº 54/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **EDNA DE FREITAS FONSECA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 55/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **DEBORA SOARES FERREIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

PORTARIA Nº 56/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **TEREZA CANTUARIA ALVES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 57/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **LEONORA RODRIGUES DA MATA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

fl.4

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada faleceu e não irá assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 32.657, de 6 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.738, de 11 de julho de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ANTONIO SELSO DURAN MUNHOS JUNIOR** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

fl.2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 1.738, de 11 de julho de 2023 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 32.657, de 6 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **MIGUEL ESPADON CAMARGO** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

fl.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 99, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira - SP;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.372, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML para a cessão de servidores municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 06/2020, celebrado entre o Município de Limeira e o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 63.064, de 13 de novembro de 2023, e ainda a disponibilidade de servidor junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

A) Ceder o servidor Sr. **Giovani Dionello Albino**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "B", Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

B) As despesas relacionadas ao ato, bem como demais encargos, serão de responsabilidade do Cedente, mediante reembolso por parte do Cessionário.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 99, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 11/2021, celebrado entre o Município de Limeira e a União, por intermédio do Juízo da 66 Zona Eleitoral, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 70.608, de 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora Sr.^a **Marcia Regina da Costa de Oliveira**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “C”, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 66ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2024.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE CESSÃO DE SERVIDORES, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, da Lei Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 12/2021 celebrado entre o Município de Limeira e a União, por intermédio do Juízo da 399ª Zona Eleitoral, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 67.413, de 7 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 101/2024

A) Ceder a servidora **Bruna Caroliny Azevedo Rissoti**, titular do cargo efetivo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau “B”, Nível 2, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

PORTARIA Nº 102/2024

A) Ceder o servidor **Danilo Sanches Simone**, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “D”, Nível 2, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

PORTARIA Nº 103/2024

A) Ceder o servidor **Fernando de Assis Tedeschi**, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “E”, Nível 1, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

PORTARIA Nº 104/2024

A) Ceder o servidor **Ilton Darc Garcia de Souza**, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “E”, Nível 3, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

PORTARIAS DE CESSÃO DE SERVIDORES, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

fl. 2

PORTARIA Nº 105/2024

A) Ceder a servidora **Leticia Pereira da Silva**, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “F”, Nível 3, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

PORTARIA Nº 106/2024

A) Ceder a servidora **Miriam Ragonha Candido**, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “O”, Nível 3, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

PORTARIA Nº 107/2024

A) Ceder a servidora **Thays Maria de Oliveira Boriolla**, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “D”, Nível 3, para, sem prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto a 399ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) As presentes cessões têm validade até 31 de dezembro de 2024.

D) Estas Portarias entrarão em vigor a partir da data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 54.213, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

A) Designar a **Comissão de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2024, para apuração dos fatos ocorridos na EMEIEF “Prof.^a Marcia Aparecida Della Coletta Sillmann”, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 54.213/2023, do B.O. nº MI2563-1/2023-1ª Edição, emitido em 18 de setembro de 2023, pelo 2º D.P. de Limeira, das informações e relatórios exarados pela Secretaria de Educação de fls. 11 a 16, do registro de queixa, fls. 03 a 10 e do parecer jurídico, fls. 17 a 20 e demais relatos apensados, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão de Sindicância, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretora de Escola, registro funcional nº 822639-2 e Marcel Camargo Silveira, registro funcional nº 753645, que atuarão na ausência de membro titular, além dos suplentes designados na Portaria nº 96/2024, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA N° 108, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Clas.	Inscrição	Nome	Padrão	Secretaria
102	0212000549	ARTHUR GUILHERME RODRIGUES PEREIRA	I - A	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
122	10163	STELLA CAROLINE PESSOA FAGUNDES	16	A	1	URBANISMO
124	22259	MIGUEL ESPADON CAMARGO	16	A	1	ESPORTES E LAZER

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
400	43459	ANA LUCIA DOS SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
402	25564	RUBENS DOS SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
403	36815	LETICIA LIMA DOS SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
404	1704	RUBIANE DE CASSIA JULIA BRAZ PEREIRA DOS SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
406	6033	VALERIA SILVA LINS DOS SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
407	3499	FERNANDO DOMINGOS DE PAIVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
408	38693	EDNA DE FREITAS FONSECA	1	A	1	EDUCAÇÃO
410	24646	TEREZA CANTUARIA ALVES	1	A	1	EDUCAÇÃO
411	25261	LEONORA RODRIGUES DA MATA	1	A	1	EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
478	39320	RÚBIA CARLA DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
483	12028	DEBORA SOARES FERREIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração



Ato Normativo da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME nº 01, de 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal de Educação,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 367 de 28 de outubro de 2021, e a indicação constante no processo protocolado na PML, sob nº 30.749, de 29 de maio de 2023,

AUTORIZA a ocupação das dependências da zeladoria da “**EMEIEF PROFª ISAURA GAIZA DO AMARAL PENTEADO**”, por um ano, pela senhora **Grace Costa Alves**, RG. 25.073.686-X, Monitor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

“EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO”**Processo Administrativo Nº 66.467/2023 e seus anexos**

Objeto: Transferência de recursos às Associações de Pais e Mestres (APM's) das escolas da rede pública municipal de Ensino de Limeira-SP, por meio do Termo de Colaboração.

Objeto: Planos de Trabalho apresentado pelas Associações de Pais e Mestres (APM's) das escolas da rede pública municipal de Ensino de Limeira, para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Municipal Nº 5.828, de 09 de Março de 2017, alterada pela Lei Municipal Nº 6.697, de 16 de fevereiro de 2022, que autoriza a referida transferência, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 260, de 20 de outubro de 2023, em conforme ao artigo 31 da Lei Federal Nº 13019, de 31 de Julho de 2014, devidamente atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), referente aos processos e valores a seguir:

	PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ	TOTAL
1	618/2024	CEIEF ARLINDO DE SALVO, PROF	08.740.483/0001-72	126.999,99
2	619/2024	CEIEF DEOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF	56.980.717/0001-00	44.320,00
3	675/2024	CEIEF FLORA DE CASTRO RODRIGUES, PROFA.	02.091.752/0001-30	80.340,39
4	676/2024	CEIEF JAMILE CARAM DE SOUZA DIAS, PROFA.	10.176.035/0001-30	120.089,59
5	678/2024	CEIEF MARIA PAULINA RODRIGUES PROVINCIIATTO, PROFA.	08.837.185/0001-03	96.361,59
6	679/2024	CEIEF MARIO COVAS, GOVERNADOR	05.275.689/0001-80	121.383,98
7	680/2024	CEIEF RAFAEL AFFONSO LEITE	16.709.563/0001-93	118.435,59
8	836/2024	CI ALDELENA BARALDI FONSECA SANTOS, PROFA.	13.586.849/0001-30	68.609,19
9	832/2024	CI ARY LEVY PEREIRA, PREFEITO	03.850.751/0001-95	46.098,39
10	830/2024	CI CAROLINA GUILHERMINA SCHNOOR BOHIANZA	05.235.540/0001-78	48.937,60
11	831/2024	CI CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	03.808.454/0001-81	43.664,80
12	837/2024	CI CÉLIA REGINA SCIARRA, PROFA.	17.444.111/0001-90	74.287,59
13	838/2024	CI CLAUDINOR JOSÉ CARDOSO JR.	18.635.552/0001-31	28.049,20
14	952/2024	CI DINAH BERTOLINI DE MORAES	05.316.776/0001-39	43.664,80
15	954/2024	CI FÁBIO FRANCO DE OLIVEIRA	04.498.931/0001-12	37.783,60
16	955/2024	CI IRENE GOMES BORTOLAN	03.066.814/0001-80	57.252,39
17	957/2024	CI JOÃO ARI CASON	03.892.837/0001-80	50.762,79
18	958/2024	CI JONAS PEREIRA BRITTO	44.380.653/0001-19	41.231,19
19	539/2024	CI JOSÉ EDUARDO VOIGT SAMPAIO	03.814.831/0001-95	47.923,59
20	544/2024	CI JOSÉ REINALDO RIBEIRO BRUGNARO	03.805.567/0001-23	66.643,99
21	546/2024	CI LIA MAURA MATTOS SILVEIRA	03.805.261/0001-77	53.399,19
22	551/2024	CI LUCILIA RAMOS DA SILVA FORSTER, PROFA.	13.559.285/0001-47	43.461,99
23	552/2024	CI LUCINDA TANK KUHL	03.820.757/0001-10	50.154,39
24	580/2024	CI MÁRCIA HELENA BALDOVE BETTONI, PROFA.	17.073.816/0001-48	30.888,40
25	956/2024	CI MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA, IRMÃ	03.814.022/0001-83	58.672,00
26	581/2024	CI MARIANA SELEGHIN PEREIRA, PROFA.	13.565.648/0001-57	29.063,19
27	582/2024	CI MURILO LEMOS MENDES DA SILVA	03.805.534/0001-83	41.028,39
28	583/2024	CI NEUSA FRANCISCO CORREA DA SILVA	03.985.754/0001-36	41.433,99
29	584/2024	CI ORLANDA GRISI ROCCO	04.007.567/0001-40	32.105,20
30	585/2024	CI STELLA REGINA FURLAN	03.397.514/0001-10	68.203,59
31	586/2024	CI VILMA TEREZINHA MARRAFON COPPI	03.932.008/0001-84	49.545,99
32	613/2024	CI WALDIMIR JORGE SCHINOR, VEREADOR	30.082.950/0001-73	49.140,40

33	681/2024	EMEI CÉLIO SAMPAIO SILVA, PROF.	02.604.723/0001-25	43.274,79
34	682/2024	EMEI MARIA WILMA BUCK BERTAIA, PROFA.	02.788.068/0001-02	28.439,19
35	833/2024	EMEI MERCEDES STUCHI DUARTE DE MATTOS, PROFA.	06.205.014/0001-28	51.995,59
36	835/2024	EMEI THERESA VERONESI D ANDREA	05.220.248/0001-81	64.241,60
37	614/2024	EMEIEF ALDO JOSÉ KUHL, PROF.	02.653.227/0001-61	119.138,39
38	615/2024	EMEIEF ALFREDO CHRISTIANO STAHLBERG - RURAL	09.635.082/0001-15	45.427,99
39	616/2024	EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES	02.572.107/0001-30	163.052,79
40	617/2024	EMEIEF ARY GOMES DE CASTRO, TENENTE AVIADOR	47.769.146/0001-60	68.859,59
41	396/2024	EMEIEF BENEDICTA DE TOLEDO, PROFA.	51.417.251/0001-07	73.180,39
42	397/2024	EMEIEF CASSIANA MARIA SOARES LENCI,PROFA.	02.640.287/0001-40	70.730,79
43	399/2024	EMEIEF CLARA MONZONI LANG, PROFA.	96.504.949/0001-06	61.152,78
44	400/2024	EMEIEF CRESO ASSUMPÇÃO COIMBRA,PROF.	02.107.628/0001-16	45.131,20
45	404/2024	EMEIEF EGLE MARIA CIARROCHI. PROFA.	03.867.588/0001-73	66.643,59
46	405/2024	EMEIEF EVANGELINA MAURO, PROFA.	07.144.276/0001-92	125.346,78
47	411/2024	EMEIEF ISMAEL PEREIRA LAGO, PASTOR	03.204.890/0001-41	87.126,39
48	412/2024	EMEIEF JOSÉ CARVALHO FERREIRA, DR.	06.168.438/0001-60	65.738,79
49	413/2024	EMEIEF JOSÉ JUSTINO CASTILHO, PROF.	04.243.710/0001-01	100.417,59
50	535/2024	EMEIEF JOSÉ LEVY SOBRINHO, MAJOR	49.400.724/0001-11	134.175,98
51	536/2024	EMEIEF JOSÉ PAULINO ARAÚJO VARGAS, PROF.	00.016.130/0001-12	68.047,59
52	272/2024	EMEIEF JOSÉ ROBERTO BRAZ, PROF.	02.733.836/0001-20	55.973,19
53	274/2024	EMEIEF LAÉRCIO CORTE, DEPUTADO	02.713.649/0001-85	56.456,80
54	275/2024	EMEIEF LIMEIRA	02.544.784/0001-44	80.527,58
55	276/2024	EMEIEF MARCIA APA. DELLA COLETTA SILLMANN, PROFA.	05.048.706/0001-47	90.589,99
56	277/2024	EMEIEF MARIA APA. DEGASPARE, PROFA.	03.549.305/0001-45	84.661,58
57	278/2024	EMEIEF MARIA APA. MACHADO JULIANELLI-DA. MARIZINHA	02.638.718/0001-33	115.175,19
58	283/2024	EMEIEF MARIA APP. DE LUCA MOORE, PROFA.	03.050.096/0001-90	264.967,99
59	284/2024	EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA, PROFA.	04.179.331/0001-91	105.175,59
60	287/2024	EMEIEF MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO	02.635.201/0001-90	76.799,19
61	288/2024	EMEIEF MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO	51.416.741/0001-99	44.444,80
62	290/2024	EMEIEF MARTIM LUTERO - RURAL	09.635.082/0001-15	47.260,59
63	292/2024	EMEIEF MAURÍCIO SEBASTIÃO FERREIRA, PADRE	08.599.674/0001-66	109.091,18
64	293/2024	EMEIEF MAURO SÉRGIO VIEIRA, VEREADOR	02.583.352/0001-42	65.473,60
65	294/2024	EMEIEF NESTOR MARTINS LINO, PROF.	49.400.419/0001-20	62.759,19
66	392/2024	EMEIEF NOEDIR TADEU SANTINI, PROF	02.558.550/0001-56	49.421,19
67	393/2024	EMEIEF PRADA	49.400.575/0001-90	67.064,79
68	394/2024	EMEIEF RAQUEL AP. GONÇALVES FRANCESCHI, PROFA.	32.581.504/0001-39	78.827,19
69	395/2024	EMEIEF WALDEMAR LUCATO, DR.	04.053.366/0001-80	123.068,78
TOTAL GERAL				R\$4.969.797,18

Publique-se a referida **HOMOLOGAÇÃO** e conceda prazo de 2 (dois) dias para eventual impugnação.

Limeira 22 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO

Secretário Municipal da Educação

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Limeira, 23 de janeiro de 2024.

Nº do Processo	Interessado
2.323/21	Giovana Regina Ananias Guidi
2.666/22	Instituto Vinculo de Psicologia Ltda
3.150/21	Gabriela Barreto Homsí Me
3.171/18	Vera Dias da Cruz Maduro
3.329/21	Simone O. Salgado Gomes Psicologia
4.460/04	Helena Henriqueta Fabrini Santoro
4.597/14	Margarete Carnio
7.156/07	Erika Cristina Silva
7.858/22	Thairini Aparecida Prates Fernandes
40.097/18	Denis Ricardo de Godoy Ferreira
40.868/22	LP Positivo Psicologia Ltda
40.989/21	Kally Amanda Araujo
42.194/18	Christiane Cecilia Rizzatto Alfredo
42.257/17	Ana Carolina Camargo Christovam
42.643/22	Joseane Cerqueira Stocco
43.470/21	Thairini Aparecida Prates Fernandes
43.940/22	Taina Vaz Roque
43.992/22	Talita Maria Moreira Maimone
44.181/21	Daiany Balduino

Nº do Processo	Interessado
45.388/18	Cleonice Belmira de Souza Ferreira
45.402/18	Tereza Carolina Rocco Roland Gomes
45.831/15	Associação Integrada de Deficientes e Amigos Ainda
46.174/20	Integrar Núcleo de Terapias Ltda
46.389/23	IUP Intervenção Comportamental Ltda
47.145/19	Thaina Caroline de Freitas Me
47.544/22	Unidade de Apoio aos Portadores de Cancer
49.596/21	Gabriela Ferreira dos Santos
51.768/23	Maisa Redondano Pompeu Villar
52.259/21	Silvia Helena dos Santos Natal
52.422/21	Simone dos Santos Jambas Paes
52.426/21	Caroline Rinaldi Marchetti
52.428/21	Caroline dos Santos
52.469/21	Gabriella Cristina de Oliveira
53.050/23	Bianconi Clínica de Saúde e Bem Estar Ltda
53.295/21	Mayara Maria da Silva Spadotin
53.737/18	Eduardo Monaco de Mello Eireli Me
54.339/21	Amanda Zanelato
54.983/16	Giovana Helena Bertagna
56.355/21	Jessica Freitas Moreira
57.165/22	Victoria Raymundo Serviços de Psicologia
59.184/17	Rafaela Miranda
59.824/22	Clínica de Psicologia Ane Correa Ltda
60.636/23	Lar Instituto de Psicologia Ltda
65.099/12	Boretto & Dalfre Psicologia Ltda



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



**LISTA DEFINITIVA DE APROVAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO
A SUBINSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA-SP**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e da banca avaliadora do concurso interno de promoção a Subinspetores da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **lista DEFINITIVA** de **APROVAÇÃO** do concurso interno de promoção a Subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira.

1. CLASSIFICAÇÃO MASCULINO:

Posição	NOME	Nota Títulos	NOTA Prova	Assiduidade	Pont. Total	Tempo de Serviço (anos)	Idade em anos 24/01/2024	Sexo
1	MARCELO BENTO RIBEIRO	9,00	36,00	5,50	50,50	21	45	Masculino
2	JOSÉ RONALDO DA NÓBREGA	4,05	39,00	5,25	48,30	30	53	Masculino
3	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	5,40	36,00	6,50	47,90	19	42	Masculino
4	WILSON ROBERVAL ELISBON	2,50	39,00	4,00	45,50	19	44	Masculino
5	CLÁUDIO SOUZA DE MENESES	5,50	33,00	6,25	44,75	18	41	Masculino
6	VINICIUS MARTINS MOREIRA	0,90	36,00	5,75	42,65	19	38	Masculino
7	GUSTAVO ZANELLA SALGADO CESAR	3,20	34,00	5,25	42,45	17	46	Masculino
8	ÂNGELO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	5,55	30,00	6,50	42,05	19	56	Masculino
9	TADEU ALENCAR DE QUEIROZ	0,00	34,00	6,00	40,00	19	40	Masculino
10	WILLIAM FERNANDO SCHIMIDT	1,55	34,00	4,00	39,55	21	46	Masculino
11	PAULO CEZAR DA SILVA	0,75	31,00	6,50	38,25	19	52	Masculino
12	TIAGO DA SILVEIRA LIMA	0,00	30,00	6,50	36,50	19	42	Masculino



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



2. CLASSIFICAÇÃO FEMININO:

Posição	NOME	Nota Títulos	NOTA Prova	Assiduidade	Pont. Total	Tempo de Serviço (anos)	Idade em anos - 24/01/2024	Sexo
1	HELENA REGINA TEIXEIRA	0,00	35,00	3,50	38,50	18	49	Feminino

E, para os devidos fins, publique-se.

Limeira, 24 de janeiro de 2024.

Wagner Rogério de Almeida Marchi

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



**LISTA DEFINITIVA DE APROVAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO
A INSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA-SP**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, da banca avaliadora do concurso interno de promoção a Inspectores da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista **DEFINITIVA** de **APROVAÇÃO** do concurso interno de promoção a Inspectores da Guarda Civil Municipal de Limeira.

1. CLASSIFICAÇÃO MASCULINO:

POSIÇÃO	NOME	Nota Títulos	NOTA Prova	Assiduidade	Pont. Total	Tempo de Serviço (anos)	Idade em anos - 24/01/2024)	Sexo
1	JOSÉ MILTON COIMBRA	9,50	37,00	6,00	52,50	18	49	Masculino
2	ANDERSON JOSÉ GOMES MARTINS	10,00	35,00	5,25	50,25	22	44	Masculino
3	LUIS ANSELMO FERREIRA DE SOUZA NEVES	10,00	34,00	5,50	49,50	19	50	Masculino
4	CARLOS EDUARDO GASPAROTTO DOMINGUES	3,90	39,00	6,50	49,40	19	44	Masculino
5	JONAS PASETTO	7,30	35,00	6,50	48,80	19	56	Masculino
6	MIZAE DO CARMO DA SILVA	7,95	37,00	3,75	48,70	19	43	Masculino
7	FABRICIO ROBERTO ARAUJO BRAIDO	10,00	31,00	6,50	47,50	21	46	Masculino
8	ANDRÉ EMILIO MAEZZI HAILER	10,00	31,00	6,50	47,50	18	40	Masculino
9	EDILSON LUIS DA SILVA	7,80	33,00	6,25	47,05	21	54	Masculino
10	ANDRÉ MOISES DA SILVA	8,20	31,00	6,00	45,20	21	45	Masculino
11	HENRIQUE CASSIANO PAES	8,05	31,00	3,25	42,30	18	50	Masculino
12	FABIO FERNANDES	5,00	32,00	4,50	41,50	19	44	Masculino
13	NAGIB ABIB	0,00	40,00	1,50	41,50	19	43	Masculino
14	EMERSON HERCULANO DA SILVA	3,25	32,00	5,75	41,00	17	40	Masculino



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



2. CLASSIFICAÇÃO FEMININO:

POSIÇÃO	NOME	Nota Títulos	NOTA Prova	Assiduidade	Pont. Total	Tempo de Serviço (anos)	Idade em anos - 24/01/2024.	Sexo
1	EMANUELY COSTA SILVA	4,40	38,00	6,00	48,40	18	43	Feminino
2	DARCY SILVA	0,85	35,00	6,50	42,35	21	43	Feminino
3	GEANE BURIN OLIVEIRA	2,80	32,00	4,50	39,30	19	44	Feminino

E, para os devidos fins, publique-se.

Limeira, 24 de janeiro de 2024.

Wagner Rogério de Almeida Marchi

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023 e 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023 e 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Novembro - 2023	
Matricula	Nome
784532	MARIA EDILCE MACIEL SAMPAIO
Janeiro - 2024	
Matricula	Nome
655783	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
703524	ANA ALVES PEREIRA LIMA
788777	ANTONIO FRANCISCO DO AMARAL
30376	ANTONIO LOPES
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
767590	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
788236	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
786641	CARLOS HENRIQUE JACON
789078	CELIA REGINA BEGO GEORGETT
786853	CLEUSA MARIA PEREIRA ROSSI
789550	DENISE ALVARINHO
782076	ELIANA GUGELMO DE TOLEDO JANUARIO
786837	ELIZABETH SANTOS MATEUS
789093	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA BATTISTELLA PELLEGRINI
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
788058	GIANE APARECIDA DE NADAI FIORI
785067	GILEUSA DA ROCHA CELESTINO
789505	GRAZIELA CASCIANO MILANESI
788740	HELENA DEMETRIO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789407	HILTON LANG
678066	IOLANDA DE OLIVEIRA ALVES
24163	JOAO ALVES DE OLIVEIRA II
677566	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
785687	LOURDES VALIARINI
783471	MARIA CELINA DIAS CARVALHO MARCON
785580	MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUZA SILVA
703150	MARIA ELIZA CARLINI DRUZIAN
789917	MARIA ERENILDA DE LIMA GOIS MARQUES
681661	MARIA ROSA BAPTISTA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
789635	MARINETI BORRI BAGNOLI
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
789735	NEIDE WOLF CASTELLO
711039	NEUSA MARINA KRAMBECK
788818	NILDA CASSIA ALVES
1155	NILZA ARLETE MINNITI DE CAMPOS
787094	NIVIA CARINA CARASATI
788252	PAULO FRANCISCO NAVARRI
789368	PAULO ROBERTO VIEIRA
789072	PEDRO SEQUINATTO
789807	RAQUEL REGINA BERNARDO DOS SANTOS
788589	RAQUEL REGINA BERNARDO DOS SANTOS I
788904	RITA DE CASSIA FLORENCIO
785873	ROSANA BORTOLAN
789244	ROSELI CATIA CAVASSANI LIMA
789098	ROSINEIA ENSINAS ROMAO PINTO
789182	SILVIA HELENA ADAME DE JESUS
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
789759	VANDA BEATRIZ MASSARO
783820	VLADINEIA APARECIDA HERGERT JULIANI
677833	WALDEMAR IVERSEN

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

AÇÃO DE EMPREGABILIDADE

Ação de Empregabilidade em parceria com a empresa Zaraplast

Dia **29/01** compareça à Câmara Municipal de Limeira das **8h às 11h**, portando seus documentos pessoais (CPF e RG ou CNH) e Curriculum Vitae para participar do processo seletivo que oferecerá **50 VAGAS** para as funções de: revisor, operador de máquinas e ajudante.

REQUISITOS: Ser maior de 18 (dezoito) anos e ter Ensino Fundamental Completo

INFORMAÇÕES: 19 98130-2736 •  3404-7517



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA



**ESCOLA
LEGISLATIVA**
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



@camaradelimeira

PLENÁRIA MUNICIPAL PELOS DIREITOS DAS PESSOAS TRANS

EM ALUSÃO AO DIA DA VISIBILIDADE TRANS • 29/01



Plenária com foco em abordar temas buscando a promoção da educação, conscientização e respeito às pessoas trans.

29.01.24 • 19h

PLENÁRIO VEREADOR VITÓRIO BORTOLAN
Rua Pedro Zaccaria, 70 - Jardim Santa Luiza
Transmissão ao vivo pelo site, Youtube e Facebook da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA



ESCOLA
LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



DIREITOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



@camaradelimeira